

Decreto Nº 00020/2015

Data: 30/03/2015

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01030/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.115,00 (setenta e um mil e cento e quinze reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.39.00.00 - 0104049000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2071- Desenvolver atividades de Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.30.00.00 - 0104049000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2089- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - 0119000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2128- Gastos e benefícios com pessoal das UBS's

3.1.91.13.00.00 - 0114008000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- Desenvolver e operacionalizar as atividades das UBS's
3.3.90.48.00.00 - 0102000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2136- Gastos e Benefícios com a Equipe dos ACS's
3.1.90.13.00.00 - 0114012000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00 (dez
mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2142- Manter e operacionalizar as Atividades da Coordenação da
Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00 (setecentos
reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2143- Gastos e benefícios com pessoal da Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil
reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2168- Gastos e benefícios do Centro de Reabilitação
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil
reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos
SCFV

3.1.90.11.00.00 - 0129000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0129002000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil
reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2196- Desenvolver serviços socio assistenciais da Rede de PSB-
Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.14.00.00 - 0129000000 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2231- Limpeza urbana

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- Desenvolver as atividades do Departamento de serviços urbanos

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.415,00 (três mil e quatrocentos e quinze reais)

T O T A L R\$ 71.115,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2052- Aquisição de uniformes escolares para alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.1025- Reestruturação física das unidades de Educação básica do ensino fundamental- Rec 40% FUNDEB

4.4.90.51.00.00 - 0119000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2089- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2128- Gastos e benefícios com pessoal das UBS's

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2132- Implantar e manter programas de requalificação e qualidade
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.35.00.00 - 0102000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0114008000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2136- Gastos e Benefícios com a Equipe dos ACS's
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2143- Gastos e benefícios com pessoal da Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 - 0114008000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2168- Gastos e benefícios do Centro de Reabilitação
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2186- Desenvolvimento das atividades da SMAS
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS – CIVIL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos SCFV
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0005.2226- Desenvolver as atividades administrativas da SMOSP
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.415,00 (três mil e quatrocentos e quinze reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2230- Manutenção da rede de iluminação pública (fornecimento de energia elétrica, reparos e melhorias da rede)

3.3.90.39.00.00 - 0117000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 71.115,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de março de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.